



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 264, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 89 da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.001572/2010-41, **RESOLVE ad referendum:**

Art. 1º Alterar o tempo máximo de integralização curricular da estrutura curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Computação - EaD, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, anexo a Resolução do CEPEC nº 12, de 07 de março de 2017 conforme segue.

I – onde consta:

II - Tempo de integralização:

- a) mínimo UFGD: 8 semestres/4anos
- b) ideal UFGD 8 semestres/4 anos
- c) máximo UFGD: 14 semestres/7 anos

II passe a constar:

II - Tempo de integralização:

- a) mínimo UFGD: 8 semestres/4anos
- b) ideal UFGD 8 semestres/4 anos
- c) máximo UFGD: 10 semestres/5 anos

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2020, para todos os estudantes matriculados no Curso.


Prof. Luciano Oliveira Geisenhoff
Presidente em exercício